



BIT-003/2008

BOLETIM INFORMATIVO TÉCNICO

O Coordenador Técnico (Diretor Técnico), de acordo com o Estatuto, Regulamento Geral das Competições da Coordenação Técnica – RGCCT, Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e Legislações em Vigor, no uso de suas atribuições legais, publica o seguinte:

1 - COMISSÃO DISCIPLINAR TÉCNICO – CDT E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD - TRANSCRIÇÃO

1.1 A Comissão Disciplinar Técnico e Tribunal de Justiça Desportiva informam os resultados do julgamento da sessão realizada no dia 17 de abril de 2008.

- 1) **Processo n.º 013/2008** Jogo: Balança X Copacabana categoria não profissional realizado 05 de Abril de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Rafael Canuto da Silva, atleta do Balança, incurso no Art. 250 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta Rafael Canuto da Silva, do Balança, por infração ao Art. 250 do CBJD”. Considerando para o abatimento da penalidade a suspensão automática já cumprida.
- 2) **Processo n.º 014/2008** – Recurso Voluntário – Recorrentes: Juventus em favor de seu atleta Rodrigo Kenel – Recorrido: Coordenador Técnico. Referente ao **Processo n.º 008/2008** Jogo: Juventus X Guaíba categoria não profissional realizado 29 de Março de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia, incurso nos Art. 251 e 252 do CBJD, suspenso por 03 partidas o atleta Rodrigo Kenel, do Juventus, por infração aos Art. 251 e 252 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, se conheceu do Recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, minorando a pena aplicada ao atleta Rodrigo Kenel para 2 (duas) partidas, por infração aos Art. 251 e 252 do CBJD”.
- 3) **Processo n.º 015/2008** Jogo: Colorado X América do Lido categoria não profissional realizado 12 de Abril de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Representante e atleta Rodrigo Rayo de Mendonça Souza

do Colorado, incurso nos Art. 189, 197, 214 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 60 dias o Representante e atleta Rodrigo Rayo de Mendonça Souza do Colorado, por infração aos Art. 189, 197, 214 do CBJD”. **Considerando para o abatimento da penalidade o Coordenador técnico declara a nulidade radical do processo por inexistência jurídica e, cabe exclusivamente em Ato administrativo da Associação clube dos 14, determinar a punição do Rodrigo Royo de Mendonça Souza do Colorado por se tratar de um Diretor Jurídico da Associação clube dos 14, atribuindo fatos inverídico a membros da Associação e dificultando apuração de irregularidade ou infrações do jogador expulso de sua equipe, vulgo André que não tinha condição legal de participar na partida.**

1.2 A Comissão Disciplinar Técnico e Tribunal de Justiça Desportiva informam os resultados do julgamento da sessão realizada no dia 22 de abril de 2008.

- 4) **Processo n.º 016/2008** Jogo: América do Lido X Força e Saúde categoria não profissional realizado 19 de Abril de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Alloam de Araújo Alves, atleta do Força e Saúde, incurso no Art. 250 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta Alloam de Araujo Alves, do Força e Saúde, por infração ao Art. 250 do CBJD”. Considerando para o abatimento da penalidade a suspensão automática.
- 5) **Processo n.º 017/2008** Jogo: Juventus X Racing categoria não profissional realizado 19 de Abril de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Bunno Sant’anna, atleta do Racing, incurso no Art. 250 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta Brunno Sant’anna, do Racing, por infração ao Art. 250 do CBJD”. Considerando para o abatimento da penalidade a suspensão automática.
- 6) **Processo n.º 018/2008** Jogo: Paula Freitas X Balança categoria não profissional realizado 19 de Abril de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Leandro Castro Magalhães, atleta do Balança, incurso no Art. 252 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 03 partidas o atleta Leandro Castro Magalhães, do Balança, por infração ao Art. 252 do CBJD”.

- 7) **Processo n.º 019/2008** Jogo: Paula Freitas X Balança categoria não profissional realizado 19 de Abril de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Rodrigo Borges da Costa, atleta do Balança, incurso no Art. 252 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 04 partidas o atleta Rodrigo Borges da Costa, do Balança, por infração ao Art. 252 do CBJD”.
- 8) As penas impostas têm seu cumprimento iniciado a partir do dia seguinte ao julgamento em conformidade ao disposto ao Parágrafo Único (nenhum ato administrativo poderá afetar as decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva) do Art. 133 do CBJD.

2 – DOS JOGOS, RESULTADOS E ARBITRAGEM ATÉ 4ª RODADA DA COPA G-14 - TRANSCRIÇÃO

2.1 Informações Transcritas na página da Internet G14.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DO CAMPEONATO DA COPA G-14 - TRANSCRIÇÃO

3.1 Informações Transcritas na página da Internet G14.

4 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA PRESIDÊNCIA

4.1 Sem Alterações.

5 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO TÉCNICO – COORDENAÇÃO TÉCNICA

5.1 Sem Alterações.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 2008.

(a) Marcelo Vargas
Presidente AEFPERJ

(a) Paulo Cesar
Vice-Presidente AEFPERJ



Carlo Wladimir
Coordenador Técnico do Evento
Diretor Técnico AEFPERJ

ANEXO AO BIT-003/2008

GRUPO (A)

<i>CLASS.</i>	<i>EQUIPE</i>	<i>PG</i>	<i>J</i>	<i>V</i>	<i>EM</i>	<i>D</i>	<i>GP</i>	<i>GC</i>	<i>SG</i>	<i>AM</i>	<i>VE</i>
1º Lugar	América do Lido	9	3	3	0	0	7	1	6	4	0
2º Lugar	Colorado	6	4	2	0	2	10	8	2	15	1
3º Lugar	Força e Saúde	6	3	2	0	1	7	6	1	5	1
4º Lugar	Copaleme	3	3	1	0	2	4	5	-1	8	0
5º Lugar	Liverpool	0	3	0	0	3	0	8	-8	1	1

GRUPO (B)

<i>CLASS.</i>	<i>EQUIPE</i>	<i>PG</i>	<i>J</i>	<i>V</i>	<i>EM</i>	<i>D</i>	<i>GP</i>	<i>GC</i>	<i>SG</i>	<i>AM</i>	<i>VE</i>
1º Lugar	Racing	7	3	2	1	0	7	4	3	7	1
2º Lugar	Juventus	5	4	1	2	1	6	7	-1	9	3
3º Lugar	Dínamo	4	3	1	1	1	6	4	2	4	0
4º Lugar	Embalo	3	3	1	0	2	4	6	-2	9	0
5º Lugar	Guaíba	3	3	1	0	2	4	6	-2	9	2

GRUPO (C)

<i>CLASS.</i>	<i>EQUIPE</i>	<i>PG</i>	<i>J</i>	<i>V</i>	<i>EM</i>	<i>D</i>	<i>GP</i>	<i>GC</i>	<i>SG</i>	<i>AM</i>	<i>VE</i>
1º Lugar	Copacabana	9	4	3	0	1	8	2	6	9	0
2º Lugar	Bairro Peixoto	5	3	1	2	0	2	1	1	9	0
3º Lugar	Areia	4	3	1	1	1	2	2	0	9	0
4º Lugar	Paula Freitas	3	3	1	0	2	2	7	-5	9	0
5º Lugar	Balança	1	3	0	1	2	1	3	-2	4	3